



## SUMÁRIO

DECRETO Nº. 309, DE 24 DE MARÇO DE 2025.....	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO.....	1

### DECRETO

DECRETO Nº. 309, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA EXECUTIVA, DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER no cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, da Assessoria Executiva, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2023. DE UM LADO: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DO OUTRO LADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PRESIDENTE DUTRA – APAAPD, inscrita no CNPJ: 47.175.250/0001-26, com sede à Av. Olavo Sampaio, nº 2580, Sala 190, Ed. Home Center Tavares, Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, representado por sua Presidente, Srª. Suenne Silva Barbosa, inscrita no CPF nº 647.932.903-10. OBJETO: Segunda prorrogação de prazo da Destinação de recursos financeiros deste Poder Executivo para apoiar a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE PRESIDENTE DUTRA - APAAPD, para a inclusão por trabalho voluntário em todos os âmbitos da vida em sociedade, de crianças, adolescentes e adultos portadores de transtorno do espectro autista (TEA), e/ou com

deficiência neurológica, física, visual, auditiva, mental ou múltiplas, congênitas ou adquiridas, dando ou buscando a assistência, defesa, proteção e promoção dessas pessoas, por seus próprios meios ou exigindo-se dos órgãos públicos a aplicação das políticas públicas instituídas para pessoas com algum tipo de deficiência. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/03/2025 a 14/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025. VALOR DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil) reais mensais. DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo - 02 03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças - 04 - Administração - 04 122 0002 – Administração Geral - 04 122 0002 2013 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. BASE LEGAL DA PRORROGAÇÃO: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, Lei Municipal nº 754/2023 e Item 3 do Termo de Subvenção Social. Miqueias Vanderley Fernandes Silva– Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Presidente Dutra-MA, 13 de março de 2025. Publique-se.





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

[www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000  
Presidente dutra – MA  
Contato: (99) 98476-9208